



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

data 13/07/10
ruifção nº 7571

Lei Municipal nº 1.022 , de 08 de julho de 2010.

“Autoriza abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município- Exercício Financeiro de 2010, para reforçar de diversas dotações orçamentárias.

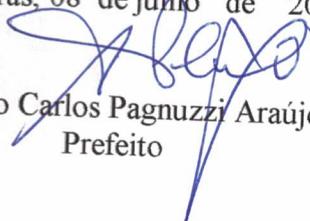
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover Por meio de ato próprio, abertura de credito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 10% (dez por cento), do Orçamento Geral do Município, Compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social- Exercício Financeiro de 2010

Art. 2º - O Credito de que se trata o artigo anterior, se Dará em conformidade com o disposto no art. 43, da lei Federal nº. 4.320/64, incisos I, II, e/ou III.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de julho de 2010.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito